

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2022

### DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS ELETRÔNICOS DE APOSENTADORIA

O GRUPO SETORIAL DE TRABALHO DE DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, nomeado pela portaria nº 975/2019, neste ato representado pela Chefe do Núcleo de Gestão pela Qualidade;

**CONSIDERANDO** as possibilidades de melhoria dos processos internos da Administração Municipal a fim de otimizar recursos e prestar serviços públicos com excelência;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 5.388, de 09 de janeiro de 2019, admitiu a tramitação de processos internos e administrativos de forma exclusivamente eletrônica;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 203, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Passo Fundo;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 204, de 04 de julho de 2008, que altera a estrutura da carreira do magistério público municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei 5.583, de 04 de novembro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Passo Fundo; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art.40 da Constituição Federal, autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço 02/2022, de 14 de abril de 2022, que regulamenta os procedimentos e prazos para a concessão de aposentadorias e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os processos de aposentadoria tramitarão exclusivamente na forma de Processo Eletrônico, a partir da vigência desta Instrução Normativa, e têm prazo de 90 dias para a conclusão, a contar da data do requerimento, quando já implementados os requisitos para concessão do ato de aposentadoria, ou da data da implementação do direito, quando o requerimento for realizado de forma antecipada, ou da data da implementação da vantagem funcional a qual o servidor estiver aguardando, o que deverá ocorrer mediante solicitação por escrito, no momento do requerimento da aposentadoria.

Parágrafo único: As solicitações de aposentadoria serão classificadas por assunto, conforme a situação:

I – Aposentadoria por tempo de contribuição para professores

II – Aposentadoria por tempo de contribuição para funcionários

III – Aposentadoria por invalidez

IV – Aposentadoria por idade (compulsória ou voluntária)

V – Aposentadoria pela súmula 33/2014

**Art. 2º** É requisito para abertura do processo eletrônico a atualização do cadastro funcional no sistema de Recursos Humanos, informando o e-mail pessoal, endereço e telefone.

**Art. 3º** O início do processo dar-se-á com o pedido da parte interessada formalizada por requerimento próprio do Instituto de Previdência de Passo Fundo (IPPASSO).

**Art. 4º** Na abertura do processo interno eletrônico deverá ser indicado o assunto, na forma do parágrafo único do art. 1º. Na área Documentos do formulário de abertura, anexar os documentos digitalizados para cada caso:

**I – Aposentadoria por tempo de contribuição para professores:**

a) Requerimento padrão IPPASSO;

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) Comprovante de endereço atualizado, considerado aquele emitido nos últimos 90 dias;

d) Certidão de casamento atualizada, considerada aquela emitida nos últimos 30 dias, ou declaração de união estável, ou certidão de nascimento;

e) Declaração e questionário sobre situação de aposentadoria emitidas pelo IPPASSO e assinadas pelo requerente;

f) Certidão de tempo de contribuição (CTC);

g) Diplomas de graduação e pós-graduação;

h) Certidão de regência de classe;

i) Relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo IPPASSO;

j) Ficha funcional atualizada;

**II – Aposentadoria por tempo de contribuição para funcionários:**

a) Requerimento padrão IPPASSO;

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) Comprovante de endereço atualizado, considerado aquele emitido nos últimos 90 dias;

d) Certidão de casamento atualizada, considerada aquela emitida nos últimos 30 dias, ou declaração de união estável, ou certidão de nascimento;

e) Declaração e questionário sobre situação de aposentadoria emitidas pelo IPPASSO e assinadas pelo requerente;

f) Certidão de tempo de contribuição (CTC);

g) Relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo IPPASSO;

h) Ficha funcional atualizada;

**III – Aposentadoria por invalidez**

a) Requerimento padrão IPPASSO;

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) Comprovante de endereço atualizado, considerado aquele emitido nos últimos 90 dias;

d) Certidão de casamento atualizada, considerada aquela emitida nos últimos 30 dias, ou declaração de união estável, ou certidão de nascimento;

e) Declaração e questionário sobre situação de aposentadoria emitidas pelo IPPASSO e assinadas pelo requerente;

f) Ficha funcional atualizada;

g) Laudo Médico, onde conste o número do CID10 da doença;

**IV – Aposentadoria por Idade (Compulsória ou Voluntária)**

a) Requerimento padrão IPPASSO;

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) Comprovante de endereço atualizado, considerado aquele emitido nos últimos 90 dias;

d) Certidão de casamento atualizada, considerada aquela emitida nos últimos 30 dias, ou declaração de união estável, ou certidão de nascimento;

e) Declaração e questionário sobre situação de aposentadoria emitidas pelo IPPASSO e assinadas pelo requerente;

f) Certidão de tempo de contribuição (CTC);

g) Relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo IPPASSO;

h) Ficha funcional atualizada;

**V – Aposentadoria pela Súmula 33/2014**

a) Requerimento padrão IPPASSO;

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) Comprovante de endereço atualizado, considerado aquele emitido nos últimos 90 dias;

d) Certidão de casamento atualizada, considerada aquela emitida nos últimos 30 dias, ou declaração de união estável, ou certidão de nascimento;

e) Declaração e questionário sobre situação de aposentadoria emitidas pelo IPPASSO e assinadas pelo requerente;

f) Certidão de tempo de contribuição (CTC);

g) Relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo IPPASSO;

h) Ficha funcional atualizada;

i) Perfil profissiográfico previdenciário (PPP), para todos os vínculos, inclusive da Prefeitura;

j) Laudo das condições técnicas do ambiente de trabalho (LTCAT), para todos os vínculos, inclusive da Prefeitura;

**Art. 5º** A tramitação do processo obedecerá aos prazos descritos na Ordem de Serviço 02/2022 e seguirá os fluxos apresentados nos anexos I a V de acordo com a classificação do assunto, na forma do parágrafo único do art. 1º.

**Art. 6º** Em qualquer fase da tramitação o processo poderá ser tramitado de volta ao local anterior, com a situação “**Devolvido**” informando no despacho os motivos da devolução.

**Art. 7º** A secretaria de destino receberá um e-mail quando o processo for tramitado para seu setor, além de poder consultar os processos em carga de sua secretaria a qualquer tempo pelo GRP/Gerenciador de Processos, filtro Meus Departamentos, Tipo Interno Eletrônico.

**Art. 8º** O requerente receberá um e-mail para cada tramitação do processo, até sua finalização, além de poder consultar o processo a qualquer tempo no sítio da Prefeitura, em Serviços – Consultar Processos.

**Art. 9º** Essa Instrução Normativa entra em vigor a contar de **01 de junho de 2022**.

Centro Administrativo Municipal, em 17 de maio de 2022.

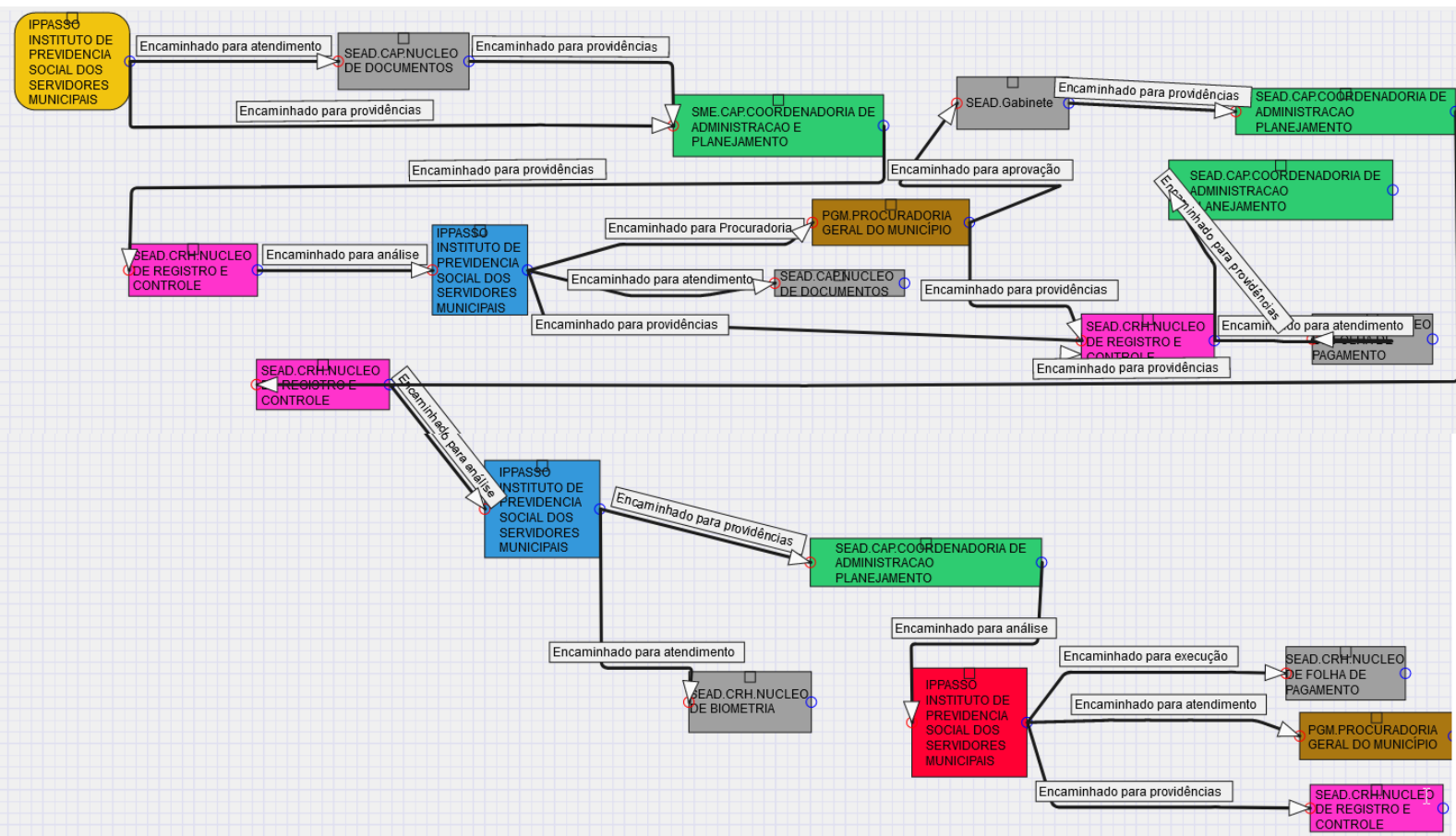
**ELIANA FÁTIMA DE ZORZI**  
Chefe do Núcleo de Gestão pela Qualidade  
*Assinado eletronicamente*



**FLUXO DO PROCESSO INTERNO ELETRÔNICO**

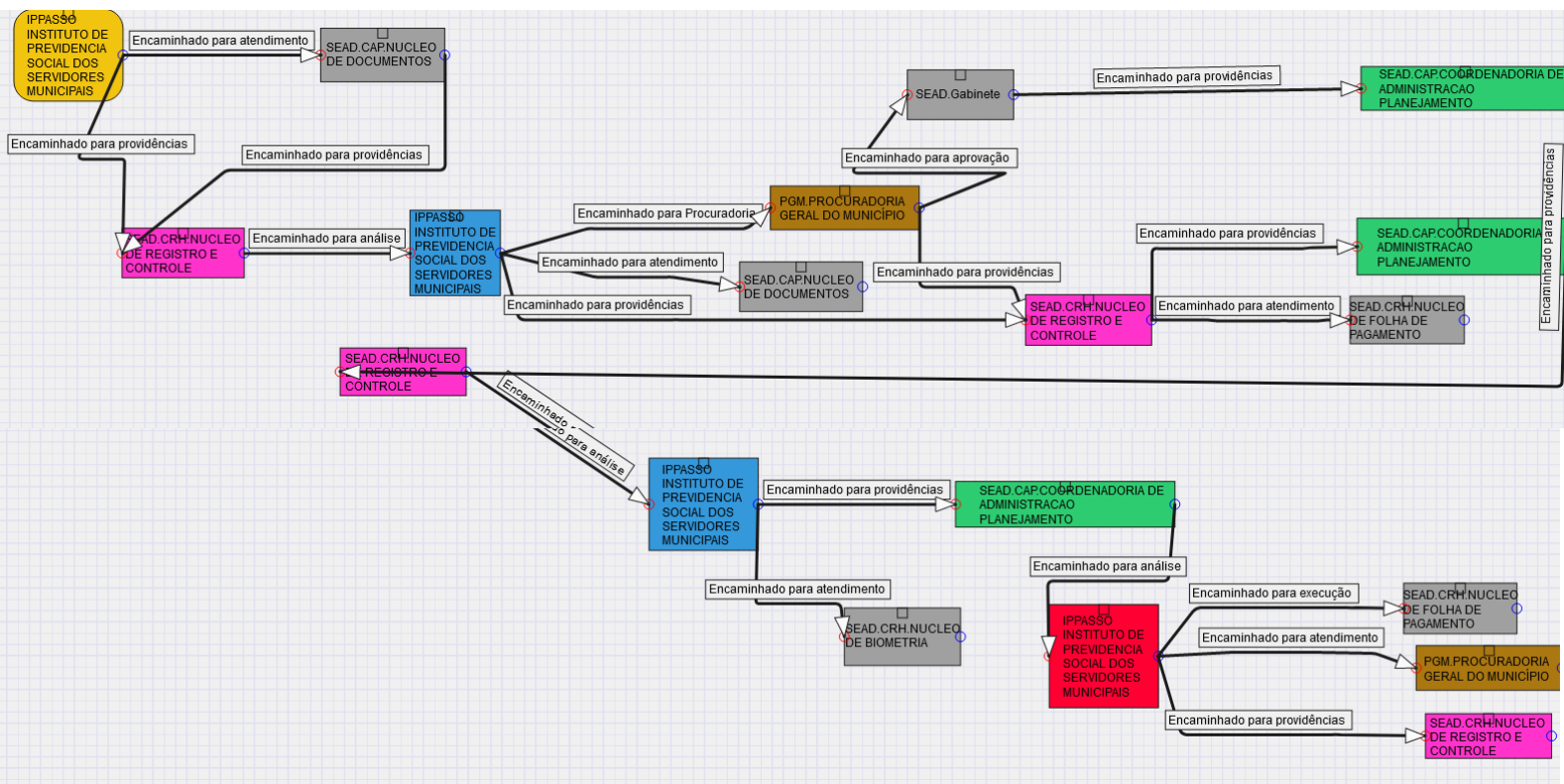
**ANEXO I**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR**



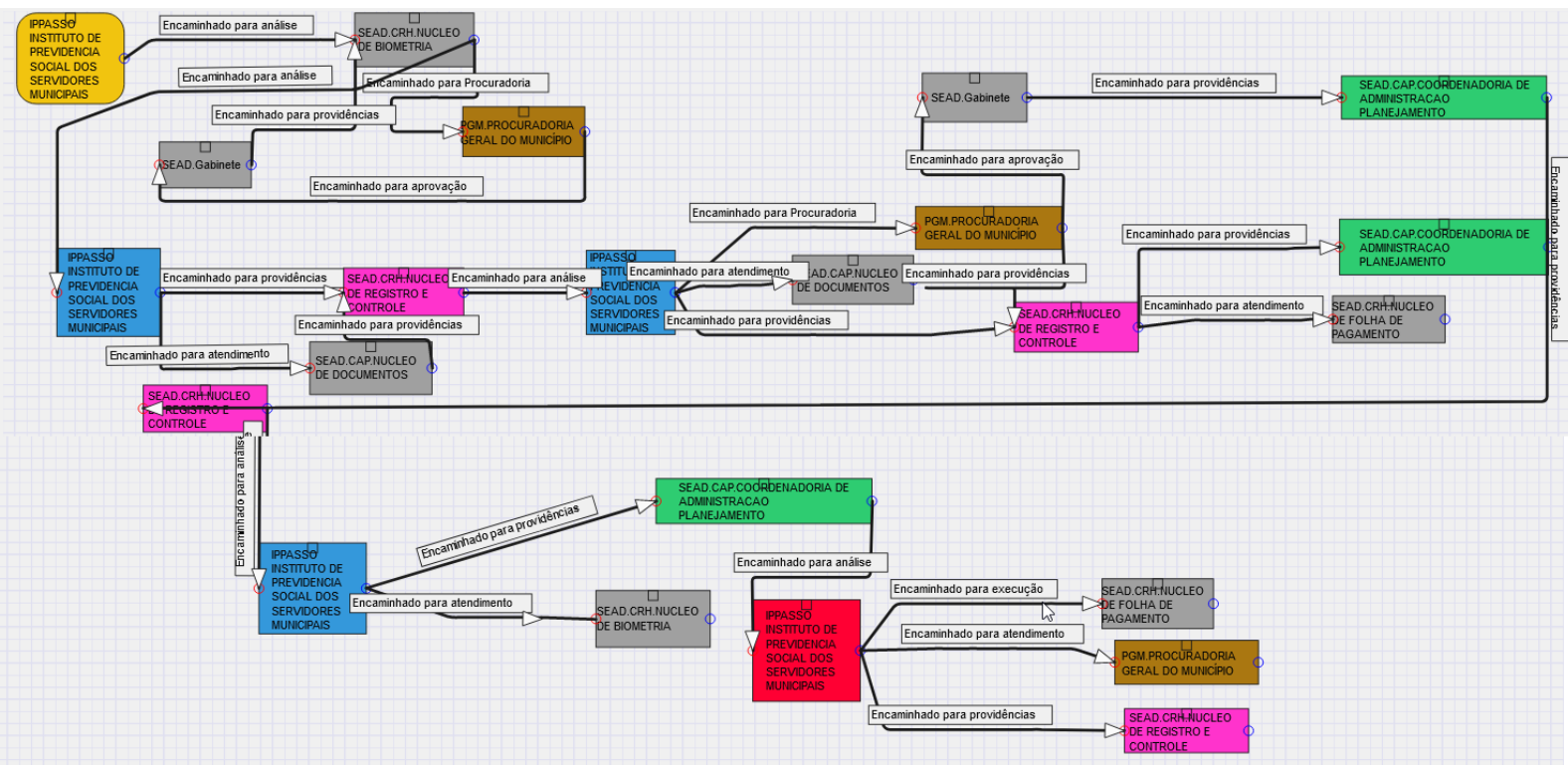
**ANEXO II**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIDORES**



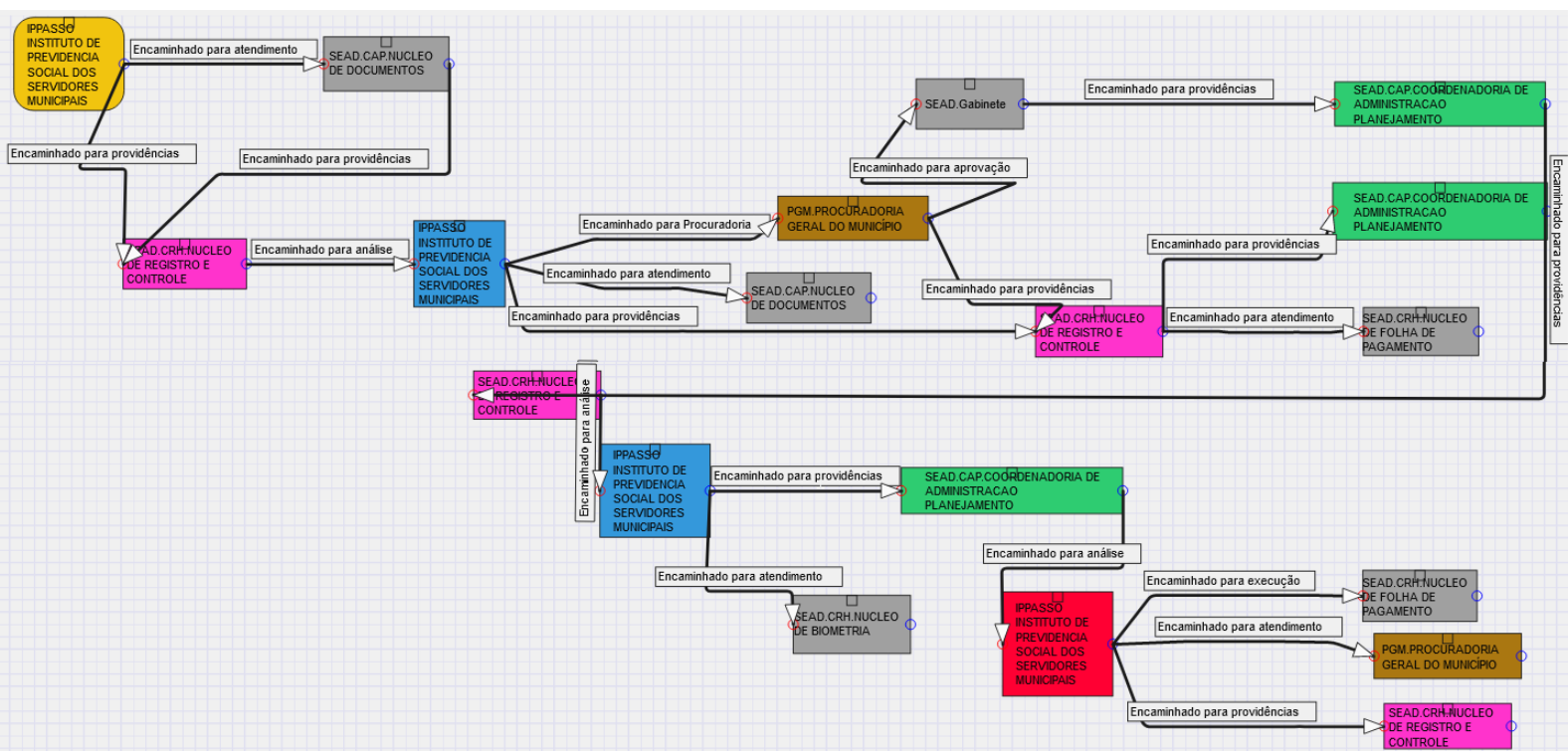
**ANEXO III**

**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**



**ANEXO IV**

**APOSENTADORIA POR IDADE (COMPULSÓRIA OU VOLUNTÁRIA)**





**ANEXO V**

**APOSENTADORIA PELA SÚMULA 33/2014**

